

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: Cota -Parte do ICMS – Principal

FONTE DE RECURSOS: 10010000

Código de Classificação: 1.7.2.1.50.0.1.00000.1

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2021 a 28/02/2021	R\$ 31.955.489,99
Período de 01/03/2021 a 31/12/2021	R\$ 517.763.747,93
Período de 01/01/2022 a 28/02/2022	R\$ 146.507.464,50

Demonstrativo da Taxa de Incremento	
Arrecadação do 1º período 2022, dividido pelo 1º período de 2021, é igual a Taxa de Incremento	
Período de 01/01/2022 a 28/02/2022	R\$ 146.507.464,50
Período de 01/01/2021 a 28/02/2021	R\$ 31.955.489,99
Taxa de Incremento	4,58

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação			
Arrecadação do 2º período 2021 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2022.			
Período de 01/03/2021 a 31/12/2021	R\$ 517.763.747,93	4,58	R\$ 2.373.809.756,73

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação	
(+) Arrecadação do 1º Período 2022	R\$ 146.507.464,50
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2022	R\$ 2.373.809.756,73
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2022	R\$ 2.520.317.221,23
(-) Previsão Orçamentária 2022	R\$ 630.000.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 1.890.317.221,23
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto nº 12.492 de 15/02/2022	R\$ 73.132.994,94
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto nº 12.523 de 15/03/2022	R\$ 74.244.450,40
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 1.742.939.775,89

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 24 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

JAIRO SOUZA FIÁES LIMA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

ELISABETH MAGALHAES DE BRITO SIRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

JOSÉ RICARDO FERREIRA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - INTERINO

FELIPE CAMPOS VOTO

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – INTERINO

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

SECRETÁRIO DE EVENTOS

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

DECRETO Nº 12.541, DE 25 DE MARÇO DE 2022**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ES-

TADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 6º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e com base no Ofício CM Nº 056/2022-PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado em 25/03/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.450.000,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 3.450.000,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMEN- TAÇÃO
2022 10 1001 01 031 0185 2295 31901101 10010000	1.700.000,00	-
2022 10 1001 01 031 0185 2295 31909401 10010000	100.000,00	-
2022 10 1001 01 031 0185 2354 33904600 10010000	350.000,00	-
2022 10 1001 01 031 0185 2532 31901302 10010000	200.000,00	-
2022 10 1001 01 031 0185 2672 31909401 10010000	1.100.000,00	-
2022 10 1001 01 031 0185 2295 33903300 10010000	-	50.000,00
2022 10 1001 01 031 0185 2295 33903999 10010000	-	1.800.000,00
2022 10 1001 01 031 0185 2295 44905299 10010000	-	100.000,00
2022 10 1001 01 031 0185 2672 31901302 10010000	-	1.500.000,00
TOTAL	3.450.000,00	3.450.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 25 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

DECRETO Nº12.542, DE 25 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 406.599,83 (quatrocentos e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 406.599,83 (quatrocentos e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMEN- TAÇÃO
2022 20 2020 04 122 0204 2681 33903999 10010000	5.000,00	-
2022 20 2020 04 122 0204 2002 33901400 10010000	-	5.000,00
2022 26 2601 08 242 0138 7015 33903699 10010000	14.000,00	-
2022 26 2601 08 242 0138 7015 33903999 10010000	50.000,00	-
2022 26 2601 08 242 0138 7015 44905299 10010000	50.000,00	-
2022 26 2601 08 243 0136 2705 33903699 10010000	-	29.000,00
2022 26 2601 08 244 0136 2706 33903699 10010000	-	1.100,00
2022 26 2601 08 244 0138 2408 33903632 10010000	-	15.300,00
2022 26 2601 08 244 0138 2502 33903632 10010000	-	45.600,00
2022 26 2601 08 244 0144 2509 33903699 10010000	-	23.000,00
2022 22 2201 04 122 0204 2001 31911308 10010000	21.000,00	-
2022 20 2021 04 122 0204 2001 31901145 10010000	-	20.000,00
2022 22 2201 04 122 0204 2001 31901109 10010000	-	1.000,00